



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

1º TERMO ADITIVO CONTRATO 48/2022

1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO

Nº 48/2022 que entre si fazem a

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

e a empresa **PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 6310674, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ **05.340.639/0001-30**, com sede à Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba-SP CEP 06541-078, neste ato representada pela Sra. RENATA NUNES FERREIRA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o remanejamento da previsão estimada de Consumos do item Arla-10, para o item Diesel-S10, conforme abaixo:

Subitens	Descrição	Qtd. Estimada em L (12 meses)	Vlr. Médio (R\$)/Litro	Valor Subtotal (R\$)-(s/taxa e s/desconto)	Desconto	Desconto (R\$)	Valor Subtotal (R\$)-(s/taxa e c/desconto)
(%)							
-	Gasolina Comum	200.000	8,01	1.602.133,33	4,91%	R\$78.664,75	R\$1.523.468,58
-	Etanol	10.000	6,68	66.790,00	4,91%	R\$ 3.279,39	R\$ 63.510,61
-	Diesel	6.000	6,78	40.676,67	4,91%	R\$ 1.997,22	R\$ 38.679,45
-	Diesel S-10	153.000	6,96	1.064.880,00	4,91%	R\$ 52.285,61	R\$1.012.594,39
	Arla 32	9.706	4,09	39.697,78	4,91%	R\$ 1.949,16	R\$ 37.748,62
1	Fornecimento de combustíveis	-	-	R\$ 2.814.177,78	4,91%	R\$138.176,13	R\$2.676.001,65
2	Prestação de serviço de administração, intermediação e gestão de frota, mediante	-	-	-	-	-	-

Subitens	Descrição	Qtd. Estimada em L (12 meses)	Vlr. Médio (R\$)/Litro	Valor Subtotal (R\$)-(s/taxa e s/desconto)	Desconto	Desconto (R\$)	Valor Subtotal (R\$)-(s/taxa e c/desconto)
	gerenciamento dos dados de						
Valores de Referência para o Item 1		-	-	R\$ 2.814.177,78	4,91%	R\$ 138.176,13	R\$ 2.676.001,65

1.2. Ou seja, o quantitativo estima do combustível Diésel S-10, passará de 100.000 litros anual, para 153.000 anual

1.3. O quantitativo do combustível Arla 32, reduzirá de 100.000 litros anual, para 9706,058 litros anual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Não haverá alteração de valores do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento a alínea a, do Inciso I do artigo art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 21/09/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 21/09/2023, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, COORDENADOR**, em 21/09/2023, às 22:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1645153** e o código CRC **2B747C8B**.
